

**TERMO CONTRATUAL**

**Contrato FeSaúde nº. 012/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº. 012/2022, ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE E A EMPRESA GABRIEL ANTUNES DE OLIVEIRA - MEI (VAMOS FESTEJAR EVENTOS), QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FeSaúde**, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Visconde de Uruguai, nº. 531, sala 203, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-078, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.906.284/0001-00, representada neste ato pela Diretora Geral, Anamaria Carvalho Schneider, inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Daniel Cortez de Souza Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 097.828.827-04, e a empresa **GABRIEL ANTUNES DE OLIVEIRA – MEI (VAMOS FESTEJAR EVENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 44.544.687/0001-00, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Gabriel Antunes de Oliveira, Cédula de Identidade nº 26.520.244-0-DETRAN-RJ, domiciliado na Rua Zacarias de Alvarenga, nº. 150, Vila Iara, São Gonçalo/RJ, CEP: 24466-510, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO FESAÚDE Nº. 012/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 720.000.085/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato FeSaúde nº. 012/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de prestação de locação de móveis, quais sejam, 10 (dez) mesas e 100 (cem) cadeiras, para os eventos de acolhimento institucional dos aprovados no concurso público, com fundamento no art. 57, inciso II, e no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 02 (dois) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 04 (quatro) meses.



**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Plano de Contas):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do patrimônio da Fundação, assim classificadas em seu Plano de Contas:

Código das Despesas: 03.99.01 - Outros Serviços de Terceiros

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), cada uma delas, por meio de depósito na conta de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pela FeSaúde.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).


**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

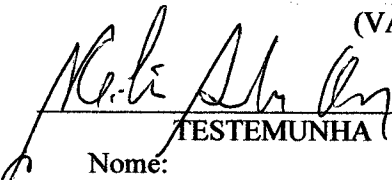
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

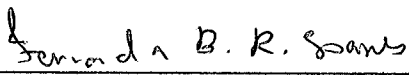
Niterói, em 10 de junho de 2022.

  
ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER  
Diretora Geral - FESAÚDE

  
DANIEL CORTÉZ DE SOUZA PEREIRA  
Diretor de Administração e de Finanças - FESAÚDE

  
Gabriel Antunes de Oliveira  
GABRIEL ANTUNES DE OLIVEIRA - MEI  
(VAMOS FESTEJAR EVENTOS)

  
TESTEMUNHA  
Nome: MILTON ANTUNES DE OLIVEIRA  
CPF: 945.469.837-00

  
TESTEMUNHA  
Nome: Fernanda Borba CPF: 149.247.197-65